



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 4.028/2026

15 de setembro de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 91

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.625,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

U.O	Identif. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.18	Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico, Ind. Com. e Serviços	04.122.0002.2.045	3.3.90.36.00.00	1500	46.625,00
				Total	46.625,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identif. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.17	Modernização dos Sistemas de Informação	04.126.0005.1.003	3.3.90.40.00.00	1500	46.625,00
				Total	46.625,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Valença, 15 de setembro de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

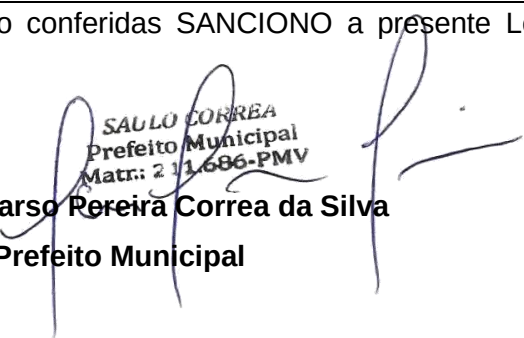

Thiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 16/09/2026


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11 686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal